MUNICÍPIO DE GOIÁS – GO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.994/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

O MUNICÍPIO DE GOIÁS, Estado de Goiás, por intermédio de sua autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026;

CONSIDERANDO a realização do procedimento de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme objeto e condições estabelecidos no respectivo edital;

CONSIDERANDO a avaliação e classificação das propostas apresentadas pelas organizações participantes, realizada pela Comissão de Seleção, em observância aos critérios e parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO a publicação do resultado preliminar da fase de seleção, com a classificação da entidade IDESA – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental, inscrita no CNPJ nº 04.936.953/0001-17, em primeiro lugar, com a pontuação de 84 (oitenta e quatro) pontos;

CONSIDERANDO que, após a divulgação do resultado preliminar, transcorreu o prazo previsto no edital para apresentação de recurso administrativo, sem que houvesse manifestação ou interposição de recurso por parte da única organização participante;

CONSIDERANDO, portanto, a ausência de recurso administrativo e a consequente consolidação do resultado da fase de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o resultado definitivo da fase de seleção do Chamamento Público nº 001/2026, referente ao Processo Administrativo nº 14.994/2026, acolhendo a classificação apresentada pela Comissão de Seleção.

Art. 2º Declarar como OSC VENCEDORA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026, classificada em primeiro lugar, a seguinte entidade:

IDESA – Instituto de Desenvolvimento Econômico e Socioambiental, Inscrita no CNPJ: 04.936.953/0001-17, 1º lugar, Com 84 pontos.

Art. 3º Determinar o prosseguimento do procedimento administrativo, com a adoção das providências necessárias à etapa subsequente, especialmente quanto à verificação do atendimento aos requisitos legais e editalícios para a celebração da parceria, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Art. 4º Esclarecer que a presente homologação consolida o resultado da fase de seleção, não dispensando a verificação dos requisitos e documentos exigidos para a celebração da parceria, tampouco substituindo a formalização do respectivo instrumento

jurídico.

Art. 5º Determinar a publicação deste Termo de Homologação e do resultado definitivo, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos administrativos cabíveis.

Goiás-GO, 13 de novembro de 2026.

Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS